



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR**

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

Rua Minas Gerais, 59 CO – Centro - Telefax: (38) 3231-9137

JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS

## **PROJETO DE LEI Nº 18/2018**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 361, de 15 de outubro de 2018, que estabelece a quantidade de dias para a realização da Festa Nacional do Biscoito do Município de Japonvar.**

**Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 361 de 15 de outubro de 2018.**

**Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2018.

  
**MARCELLO VIEIRA SOARES**

**Vereador do Município de Japonvar - MG**

**APROVADO**  
EM 08/11/18  
CÂMARA MUN. DE JAPONVAR / MG  
CNPJ: 01.841.197/0001-00



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

Rua Minas Gerais, 59 CO – Centro - Telefax: (38) 3231-9137  
JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A Festa Nacional do Biscoito, tradição e cultura do nosso Município, traz grande alegria e entretenimento aos cidadãos de Japonvar e região, sem falar na geração de empregos e novas fontes de rendas, como, por exemplo, barracas, vendas ambulantes, comércio em geral, etc.

Assim, a Lei de autoria do Vereador Elton gerou grande repercussão negativa e gerará sérios prejuízos para os cidadãos do Município de Japonvar, caso continue vigente, uma vez que diminui para apenas dois dias o principal evento festivo do Município.

Por fim, apresento esse projeto e aguardo do acolhimento pelos Nobres Pares desta Casa.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.

  
**MARCELLO VIERA SOARES**  
Vereador do Município de Japonvar - MG

**APROVADO**  
EM 03/12/2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR / MG  
CNPJ 07.800.977/0001-00